



FAPEN

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RENASCENÇA

CNPJ: 12.403.837/0001-60

RUA: GETULIO VARGAS, Nº 901 – RENASCENÇA – PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 750, 9º andar, São Paulo, São Paulo.

1.1 **OBJETO:** Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.


Israel Hilário Corlassoli
Presidente do FAPEN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 02/2024 - FAPEN

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CRENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CRENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 750, 9º andar, São Paulo, São Paulo.

OBJETO: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2F26BA44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2024. Edição 2962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>